



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 027/2022**  
**MEMORANDO 496/2022**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Dispensa Eletrônica que objetiva a aquisição de refrigerador duplex, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aracaju, durante o exercício de 2022.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.399,18

**INFORMAÇÕES**

As informações aqui contidas são decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, o qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, art. 24, II e o Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, Ato nº 16/2021 de 21/09/2021 onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente.

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju, bem como via digitalizada do Ato nº 16/2021 de 21/09/2021;
2. Identificamos no processo CI nº 20/2022 de 11/03/2022, solicitando iniciar processo de despesa, demandada da Divisão de Patrimônio, assinada por Max Santos Guimarães e autorizado pela Superintendente Executiva – Joseane de Sousa Aguiar, em 14/03/2022.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3. O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

3.1. Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, de 05/04/2022, assinado por Max Santos Guimarães – Divisão de Patrimônio Mat. 84041..

4. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, datado de 16/03/2022, expedido por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

5. A pretendida aquisição está orçada em valores médios total de 3.399,18, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados única e exclusivamente no Painel de Preços, do Ministério da Economia, conforme consta documentação comprobatória em anexo.

6. Não identificamos no processo a certidão de pesquisa de preços, a qual deve justificar, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, a metodologia, etc.;

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

7. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

7.1. Identificamos a Comunicação Interna N° 43/2022 de 04/04/2022, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. José Elias dos Santos \_ Mat. 076, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, subelemento 06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos. Sendo que não consta o valor estimado da contratação para a qual se solicita o saldo orçamentário.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

7.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI N° 29/2022 de 04/04/2022, emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes – Gerente de Divisão, no valor de R\$ 354.667,18 para o elemento e subelemento de despesa solicitado.

7.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, subelemento 06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

8. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI n° 35/2022 expedida em 06/04/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 07/04/2022.

9. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como Ato n° 16/2021 de 21/09/2021, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico. Atentar para o fato de que dados sensíveis do Presidente da Câmara são citados na Minuta do Contrato. Verificar junto à Procuradoria Jurídica da Casa a necessidade de atender aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados, com relação aos dados do Presidente, presentes na



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Minuta do Contrato.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

**Dessa forma, após análise técnica, orientamos que o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa para análise e emissão de parecer, acerca da minuta do edital e da legalidade de todo o processo.**

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2022.

Edwelton Gois Silva  
**Coordenador do Controle Interno**  
**Mat. 83.988**